



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 Fax: (55) 3234 - 1060

[adm.vilanova@vilanovanet.com.br](mailto:adm.vilanova@vilanovanet.com.br)

PORTARIA Nº 79, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Acolhe o relatório da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 32/2016 e aplica penalidade de suspensão com conversão em multa.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 182, do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 32, de 18 de março de 2016, resolve ACOLHER o relatório da Comissão Processante e APLICAR a servidora CINTIA MENNA BARRETO SALVADÉ, matrícula nº 571-1, a pena de SUSPENSÃO por VINTE E QUATRO DIAS, com CONVERSÃO EM MULTA, a ser aplicada na forma contida no artigo 143, parágrafo único, da Lei nº 50/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de junho de 2016.

  
SERGIO OVÍDIO ROSO CORADINI  
Prefeito Municipal

  
DHIECCY GONÇALVES SEIXAS  
Secretária de Administração

Registre-se e Publique-se

